

PORTARIA Nº 727/SPO, DE 2 DE MARÇO DE 2018.

Autorizar o funcionamento e homologar os cursos práticos de PP-H e INV-H da Voe Helicópteros Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta dos processos nº 00065.519094/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da VOE HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada na Av. Olavo Fontoura, 1078 - Hangar ATB Sala 01, Aeroporto Campo de Marte, Bairro Santana, em São Paulo (SP), CEP: 02.012-020.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos práticos de Piloto Privado Helicóptero - PPH e Instrutor de Voo de Helicóptero - INVH, da VOE HELICÓPTEROS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA